DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, segunda-feira 03 de agosto de 1992 — ANO XVII Nº 156

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

TOS DO GOVERNADOR.....1
ECRETARIA DE GOVERNO.....5
ECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....5
ECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....6
ECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....6
ECRETARIA DE TRANSPORTES.....7
ECRETARIA DE AGRICULTURA.....8
ECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....8
ECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....8
CÂMARA LEGISLATIVA.....9
TRIBUNAL DE CONTAS.....13
AVULSOS
TAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....16
DITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....16

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO No 14.076 DE 31 DE julho DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 126.000.000,00 (cento e vinte e seis milhões de cruzeiros) para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7o, inciso I, da Lei no 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo no 030.009242/92.

D E C R E T A :

Art. 1o Fica aberto à Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 126.000.000,00 (cento e vinte e seis milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2o O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, 1o, inciso III, da Lei No 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II .

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4o Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 1992.
104o da República e 33o de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — F I S C A L

ANEXO AO DECRETO No 14.076 de 31 de julho de 1.992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	V A L O R DETALHADO	V A L O R TOTAL
29000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				126.000
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				126.000
14070212.082.0000	PROMOCAO DE CURSOS DE FORMACAO DE MAO-DE-OBRA				126.000
14070212.082.0001	FORMACAO DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA	3450.43	000	126.000	126.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — F I S C A L

ANEXO AO DECRETO No 14.076 de 31 de julho de 1.992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	V A L O R DETALHADO	V A L O R TOTAL
29000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				126.000
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				126.000
14804772.147.0000	PROMOCAO DO TRABALHO				46.000
14804772.147.0001	PESQUISA DO MERCADO DE TRABALHO	3490.36	000	46.000	46.000
15814864.030.0000	ASSISTENCIA JURIDICA A EMPREGADOS				80.000
15814864.030.0001	ASSISTENCIA JURIDICA A EMPREGADOS	3490.39	000	80.000	80.000
337/2			TOTAL		126.000

DECRETO N.º 14.077 DE 31 DE julho DE 19 92

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para reforço de dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo nº 040.004960/92,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento o crédito suplementar no valor de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 1992.
104º da República e 33º de Brasília

ANEXO I EXERCICIO DE 1992 Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 14.077 de 31 de julho de 1.992 — SUPLEMENTACAO — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
32000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				50.000
32001	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				50.000
03080212.151.0000	DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES				50.000
03080212.151.0001	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3490.92	000	50.000	50.000
340/ 1			TOTAL		50.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1992 Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 14.077 de 31 de julho de 1.992 — CANCELAMENTO — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
32000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				50.000
32001	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				50.000
03080242.172.0000	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				50.000
03080242.172.0014	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.39	000	50.000	50.000
340/ 2			TOTAL		50.000

Decreto de 30 **de** julho **de 19** 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **EVALDO CARNEIRO,** do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Cód. DFA-13, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 **de** julho **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **EVALDO CARNEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Código DFA-13, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 **de** Julho **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Dispensar, por ter sido nomeado para outro cargo, **ANTONIO MENEZES JÚNIOR,** matrícula nº 28.696-6, do Cargo de Gerente da Gerência de Revitalização e Divulgação, Código DFG-11, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 **de** Julho **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Dispensar, por ter sido nomeada para outro cargo , **MARÍLIA PANITZ SILVEIRA,** matrícula nº 33.110-0, do cargo de Gerente da Gerência de Pesquisa, Documentação e Tombamento, Código DFG-11, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 **de** Julho **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Dispensar, por ter sido nomeada para outro cargo, **RAQUEL CAVALCANTE,** matrícula nº 28.873-X, do Cargo de Assessora, Código DFA-11, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	DODF: Cr$ 1.300,00	SUPLEMENTO: Cr$ 1.500
ASSINATURAS:	DODF: Cr$ 67.200,00	SUPLEMENTO: Cr$ 44.400,00
PORTE ECT:	DODF: Cr$ 43.440,00	SUPLEMENTO: Cr$ 26.400,00

Decreto de 31 **de** Julho **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Dispensar, por ter sido nomeada para outro cargo , **ZILÁ TERESA FERREIRA MESSEDER,** matrícula nº 19.301-1, do Cargo em Comissão de Assessora, Código DFA-11, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 **de** Julho **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Dispensar, por ter sido nomeada para outro cargo , **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA COUTINHO,** matrícula nº 24.873-8, do cargo em Comissão de Assessora, Código DFA-11, da Coordenadoria do Programa de Biblioteca, da Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 **de** Julho **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear, **ANTONIO MENEZES JÚNIOR,** matrícula nº 28.696-6, para o Cargo de Assessor, Código DFA-11, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 **de** Julho **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear, **MARÍLIA PANITZ SILVEIRA,** matrícula nº 33.110-0, para o Cargo de Gerente de Gerência de Revitalização e Divulgação, Código DFG-11, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 **de** Julho **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear, **RAQUEL CAVALCANTE,** matrícula nº 28.873-X , para o Cargo de Gerente da Gerência de Pesquisa, Documentação e Tombamento, Código DFG-11, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 **de** Julho **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear, **ZILÁ TERESA FERREIRA MESSEDER,** Matrícula nº 19.301-1, para o cargo em Comissão de Assessora, Código DFA-11, da Coordenadoria do Programa de Biblioteca da Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 **de** Julho **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear, **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA COUTINHO,** matrícula nº 24.873-8, para o cargo de Assessora, Código DFA-11, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 **de** JULHO **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

R E S O L V E :

Alterar o valor da Função de Assessoramento Superior-FAS, de **ROSANA DOS SANTOS GONÇALVES,** matrícula nº 31.973-2, lotada na Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal, para Cr$ 1.017.360,18 (Hum milhão, dezessete mil, trezentos e sessenta cruzeiros e dezoito centavos), a partir de 23 de julho de 1.992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 **de** JULHO **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

R E S O L V E :

Alterar o valor da Função de Assessoramento Superior-FAS, de **MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA PEDROSA,** matrícula nº 34.526-1, lotada na Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal, para Cr$ 574.107,97 (Quinhentos e setenta e quatro mil, cento e sete cruzeiros e noventa e sete centavos), a partir de 23 de julho de 1.992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 **de** julho **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar **AMAZILDO MEDEIROS DE SOUZA,** matrícula nº 33.483-9, requisitado do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-12, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal, a partir de 20/03/92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF nº 071, de 07.04.92).

Decreto de 31 **de** julho **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **ANDRÉ TEODORO ERVILHA** para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor do Programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal, da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, criado pela Lei nº 153, de 09 de julho de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 **de** JULHO **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

R E S O L V E :

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **ALAYDE SANT'ANNA VILLA REAL,** matrícula nº 35.580-1, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, código DFA-12, da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de JULHO de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

R E S O L V E :

Nomear **ALAYDE SANT'ANNA VILLA REAL**, matrícula nº 35.580-1, para o Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa de Museus, código DFG-13, da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de JULHO de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

R E S O L V E :

Nomear **LEDA SALDANHA DA GAMA WATSON**, matrícula nº 27.069-5, para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, código DFA-12, da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de JULHO de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

R E S O L V E :

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **LEDA SALDANHA DA GAMA WATSON**, matrícula nº 27.069-5, do cargo em comissão de Coordenadora do Programa de Museus, código DFG-13, da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 13 de janeiro de 1984, com redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, à servidora **TÂNIA MARIA ROSA**, requisitada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, na categoria de Auxiliar, lotada da Assessoria Especial do Governador do Distrito Federal.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 418 DE 31 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e o que consta do processo nº 030.009369/92,

R E S O L V E :

I Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa IV - Brazlândia, aprovado pelo Decreto Nº 13.768 de 05 de fevereiro de 1992.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 1992.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1992 Cr$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO — FISCAL

ANEXO A PORTARIA No. 418/92-SEFP, de 31.07.92 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				60.000
34006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA				60.000
03070212.019.0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL				60.000
03070212.019.0008	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRAZLANDIA	3190.16	000	60.000	60.000
			TOTAL		60.000

345/ 1

ANEXO II EXERCICIO DE 1992 Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO — FISCAL

ANEXO A PORTARIA No. 418/92-SEFP, de 31.07.92 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				60.000
34006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA				60.000
03070212.019.0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL				60.000
03070212.019.0008	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRAZLANDIA	3190.11	000	60.000	60.000
			TOTAL		60.000

345/ 2

PORTARIA SEFP No 419 DE 31 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1o, inciso IV, do Decreto no 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta no processo no 030.009549/92.

RESOLVE:

I Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no 13.795 de 21 de fevereiro de 1992.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 1992.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1992 Cr$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO — FISCAL

ANEXO A PORTARIA No. 419/92-SEFP, de 31.07.92 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
29000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				300.000
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				300.000
03070212.028.0000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS				300.000
03070212.028.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3190.16	000	300.000	300.000
			TOTAL		300.000

344/ 1

ANEXO II EXERCICIO DE 1992 Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO — FISCAL

ANEXO A PORTARIA No. 419/92-SEFP, de 31.07.92 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
29000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				300.000
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				300.000
03070212.028.0000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS				300.000
03070212.028.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3190.11	000	300.000	300.000
			TOTAL		300.000

44/ 2

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 7° da Lei n° 35, de 13 de julho 1989,

RESOLVE:

Nomear SHIRLEY REGINA DA SILVA, matrícula n° 31.002-6, Técnico de Finanças e Controle, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Escrituração, Símbolo DFG-02, da Divisão do Tesouro do Departamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, a partir de 1° de julho de 1992.

EVERARDO MACIEL

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF, de 29 de julho de 1992).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
INSTRUÇÃO DE 31 DE JULHO DE 1992

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990 e o que consta do Processo n° 00082.007805/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EZILDA LINS DE FIGUEIREDO, matrícula n° 99.767-6, no cargo de Técnico de Assistência à Educação/Agente Administrativo, Grupo Médio, Classe Especial, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1992.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no item "f" do artigo 1º da Portaria n° 004/92-SDSAC, de 09 de abril de 1992,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Concessão da Subvenção Social, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à Entidade FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE UMBANDA E CANDOMBLÉ conforme Processo nº 030-008574/92.

Brasília, 29 de julho de 1992.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1992.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no item "f" do artigo 1° da Portaria n° 004/92-SDSAC, de 09 de abril de 1992,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Concessão da Subvenção Social, no valor de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) à Entidade GRUPO FRATERNIDADE "CÍCERO PEREIRA" conforme Processo n° 030.008233/92.

Brasília, 29 de julho de 1992.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1992.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no item "f" do artigo 1° da Portaria n° 004/92-SDSAC, de 09 de abril de 1992,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Concessão da Subvenção Social, no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) à Entidade ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL conforme Processo n° 030-005058/92.

Brasília, 29 de julho de 1992.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROCESSO Nº : 040.000.191/92
INTERESSADO : MARA LÚCIA MOREIRA ALENCASTRO VEIGA
ASSUNTO : Requisição de Diárias nº 009/92-ST

Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias à servidora MARA LÚCIA MOREIRA ALENCASTRO VEIGA, em decorrência do seu deslocamento à Belém-Pará, com a finalidade de manter contatos com vistas à possibilidade da realização de um Vídeo, de interesse do Governador Joaquim Roriz, de acordo com o teor do Fac-símile anexa.

Brasília, 31 de julho de 1992.

Januário Elcio Lourenço
Secretaria de Transportes
Sec - Adjunto

PROCESSO Nº : 040.000.191/92
INTERESSADO : NEWTON DE CASTRO
ASSUNTO : Requisição de Diárias nº 008/92-ST

Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária ao engenheiro NEWTON DE CASTRO, com o fim de participar da Reunião sobre "Sistemas de Remuneração pela Produção nos Serviços de Ônibus Urbanos" promovido pela ANTP, realizada no dia 30 de julho, na Cidade de São Paulo.

Brasília, 31 de julho de 1992

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS-DMTU

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/92-DMTU-DF, DE 31 DE JULHO DE 1992

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DOS CONTRATOS DE TRANSPORTE COLETIVO PRIVADO, DETERMINADO PELO ARTIGO 33 DA LEI Nº 239, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1992.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU-DF, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Os contratos de transporte coletivo privado, a serem executados no território do Distrito Federal, serão registrados neste órgão, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- original do contrato;
II- cópia autenticada do certificado de propriedade do veículo;
III- cópia autenticada do comprovante do pagamento do IPVA;
IV- cópia autenticada do bilhete de seguro contra riscos de responsabilidade civil para passageiros e terceiros;
V- comprovante de vistoria do veículo pelo DMTU - DF;
VI- comprovante de regularidade fiscal;
VII- relação nominal dos usuários e modelo da credencial a ser portada pelos mesmos.

2. O contrato deverá explicitar:

I- origem e destino da viagem;
II- horário, itinerário e freqüência das viagens;
III- preço dos serviços, forma e modalidade do pagamento, vedada a utilização de Vale-Transporte, passe estudantil e recolhimento de tarifa individual por passageiro;
IV- obrigatoriedade de o veículo portar indicação externa facilmente visível de tratar- se de transporte privado.

3. O registro do contrato será concelado na hipótese de o veículo ser flagrado fazendo transporte definido como público coletivo.

4. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS-DMTU/ST
Diretor-Geral - Respondendo

CONSELHO DE TRANSPORTES PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

R E S O L U Ç Ã O N º 3946/92 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o parecer do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo nº 030.008985/92, por maioria,

R E S O L V E :

1. Aprovar o projeto de implantação e operacionalização do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, conforme consta do processo nº 030.008985/92.

2. Determinar ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal:

I - a elaboração dos projetos de resolução para aplicação dos dispositivos regulamentares propostos no projeto ora aprovado;
II - o acompanhamento mensal da aplicação das medidas regulamentares de que trata o item 1 e a elaboração de relatório circunstanciado que permita, após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Resolução, a reavaliação de todo o Projeto.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de julho de 1992

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

MARIA DA GLÓRIA R. FERREIRA
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

RUBENS DA COSTA COIMBRA
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que consta do Processo nº 030.007.567/92,

RESOLVE:

I — Constituir Grupo de Trabalho para, no prazo de 30 dias, examinar e apresentar proposta objetivando a recuperação da malha de canais de irrigação do Núcleo Rural Santos Dumont e, simultaneamente, estudar a viabilidade do uso do Ribeirão Pipiripau para abastecimento público e irrigação do citado Núcleo Rural.

II — Designar os servidores a seguir mencionados para, na qualidade de representantes dos órgãos adiante citados e sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho de que trata o inciso I:

— ARLINDO BONIFÁCIO, matrícula nº 94.531 da Secretaria de Agricultura/FZDF;
— CARMEM LÚCIA LEITE ANDRADE, matrícula nº 35.786-3 da Secretaria de Agricultura/FZDF;
— RODRIGO HERMETO E DOLABELLA, matrícula nº 00342 da Secretaria de Agricultura/EMATER-DF;
— HERMES JANNUZZI, matrícula nº 39.039-1 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/CAESB;
— GILBERTO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 47.867-9 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/CAESB;
— ELIANA FORTIS SILVEIRA ANJOS, matrícula nº 48.339-7 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/CAESB.

III — Integra o Grupo de Trabalho ora constituido o Sr. MARCOS DELGADO ASSAD, representando a Associação dos Produtores Rurais do Núcleo Rural Santos Dumont.

IV — A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NURI ANDRAUS GASSANI

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº DE 31 DE julho DE 1992

O SECRETARIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto nos artigos 13 e 16, do Decreto nº 12.456, de 28 de junho de 1990.

R E S O L V E :

1. A assinatura trimestral do "DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL" passa a custar Cr$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros) e a do SUPLEMENTO Cr$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

2. As edições enviadas pelo Correio serão acrescidas de Cr$43.440,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros) para o DODF e Cr$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros) para o SUPLEMENTO, relativos ao porte cobrado pela ECT.

3. Os exemplares avulsos do DODF e do SUPLEMENTO passam a custar, respectivamente, Cr$1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) e Cr$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

4. O preço por centímetro de coluna simples será de Cr$12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta cruzeiros) para as matérias a ser publicadas no DODF.

5. A presente Portaria entra em vigor a partir de 03 de agosto de 1992, revogados os preços até então vigentes.

FERNANDO LEMOS
Secretário de Cultura, Esportes
e Comunicação Social

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, DILTON BATISTA SILVA, matrícula nº 30.967-2, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Código DF-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, para responder sem prejuízo de suas funções, pelo Núcleo de Planejamento e Controle, Código DF-12, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, até que seja designado outro titular, a partir de 27 de julho de 1992.

Brasília-DF, 28 de julho de 1992.

WASHINGTON NOVAES

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 22, Capítulo I, do Regimento Interno do IEMA, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Constituir Comissão Técnica para apreciar e julgar as propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 03/92.

A Comissão, sob a presidência do primeiro, é integrada pelos seguintes servidores:

— BRUNO TAMM RABELLO — Chefe do Núcleo de Fiscalização/GLFA, matrícula nº 01.142-8;

— SANTINA ELISETE DE NOQUELI CASARI — Analista de Administração Pública, matrícula nº 23.987-X e

— ANA FLÁVIA MARQUES ALCÂNTARA ALVES — Professora da FEDF, matrícula nº 64.266-5.

Brasília, 20 de julho de 1992

OTTO TOLEDO RIBAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, artigo 22 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

1. Designar MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ, matrícula nº 33.965-2, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Manejo de Ecossistemas do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA/DF, como Executora dos serviços referentes ao Processo nº 191.000.359/92.

2. Ao Executor do Contrato caberá a observância do Decreto nº 13.708, de 30 de novembro de 1991 que aprova as Normas de Execução Orçamentária do Distrito Federal.

Brasília, 28 de julho de 1992

OTTO TOLEDO RIBAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 22, Capítulo I, do Regimento Interno do IEMA, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Constituir Comissão Técnica para apreciar e julgar as propostas referentes à Carta Convite nº 50/92 e posteriormente acompanhar os trabalhos de execução e receber o serviço, no final.

A Comissão,sob a presidência do primeiro,é integrada pelos seguintes servidores:

— FERNANDO QUADRADO LEITE — Chefe do Núcleo de Unidade de Conservação, matrícula nº 00003/6

— SÉRGIO ULISSES SILVA JATOBÁ — Gerente de Qualidade Ambiental, matrícula nº 33965/8

— MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ — Analista de Administração Pública, matrícula nº 33965/2.

Brasília, 29 de julho de 1992

OTTO TOLEDO RIBAS

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 680 , DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DESIGNAR **MARIA ELENA BASCUÑAN BAEZA** para a função gratificada de Assessor Técnico I, GF-2, na Coordenadoria de Cerimonial.

Brasília, 31 de julho de 1992.

Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 681 , DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

R E S O L V E :

EXONERAR **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-III, no Gabinete da Deputada Lúcia Carvalho.

Brasília, 31 de julho de 1992.

Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 682 , DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO** para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC-3, no Gabinete da Deputada Lúcia Carvalho.

Brasília, 31 de julho de 1992.

Deputado **JOSÉ ORNELLAS**
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 683 , DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

R E S O L V E :

EXONERAR **HUDSON GOMES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, FB-II, no Gabinete da Deputada Lúcia Carvalho.

Brasília, 31 de julho de 1992.

Deputado **JOSÉ ORNELLAS**
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 684 , DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **HUDSON GOMES DOS SANTOS** para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, FB-I, no Gabinete da Deputada Lúcia Carvalho.

Brasília, 31 de julho de 1992.

Deputado **JOSÉ ORNELLAS**
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 685 , DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

R E S O L V E :

EXONERAR **JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC-3, no Gabinete da Deputada Lúcia Carvalho.

Brasília, 31 de julho de 1992.

Deputado **JOSÉ ORNELLAS**
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 686 , DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-III, no Gabinete da Deputada Lúcia Carvalho.

Brasília, 31 de julho de 1992.

Deputado **JOSÉ ORNELLAS**
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 687 , DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 016/91,

R E S O L V E :

EXONERAR **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA COSTA** do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, FB-III, na Liderança do Partido Trabalhista Renovador - PTR.

Brasília, 31 de julho de 1992.

Deputado **JOSÉ ORNELLAS**
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 688 , DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA** para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, FB-I, no Gabinete do Deputado Gilson Araújo.

Brasília, 31 de julho de 1992.

Deputado **JOSÉ ORNELLAS**
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 689 , DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

R E S O L V E :

EXONERAR **ROBERTO JERÔNIMO PORTELA** do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, FC-II, no Gabinete do Deputado Gilson Araújo.

Brasília, 31 de julho de 1992.

Deputado **JOSÉ ORNELLAS**
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 690 , DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 016/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **ROBERTO JERÔNIMO PORTELA** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-I, na Liderança do Partido Trabalhista Renovador - PTR.

Brasília, 31 de julho de 1992.

Deputado **JOSÉ ORNELLAS**
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 691 , DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-I, no Gabinete da Deputada Lúcia Carvalho.

Brasília, 31 de julho de 1992.

Deputado **JOSÉ ORNELLAS**
Segundo Secretário
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE Nº 644, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina a Cláusula Quinta, ítem 5.1 do Convênio nº 034/91- CLDF, publicado no DODF nº 212/91, de 28.10.91- Suplemento, e o que consta do Processo Administrativo nº 000.717/91,

RESOLVE:

Designar o servidor MARGO DE MARTINO matricula nº 10.372-56, Coordenador de Documentação e Informática, Executor do Convênio nº 034/91, firmado em 21.10.91, entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o Senado Federal através do seu Centro de Informática e Processamento de Dados, a contar de 22.10.91, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, aprovadas pelo Decreto nº 12.966/90, de 28.12.90, e Regimento das Licitações e Contratos Administrativos no Âmbito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.996, de 26.01.88, aplicável no caso em espécie à CLDF, por força do Ato nº 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

Brasilia., 28 de Julho de 1992

Deputado JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Segundo Secretário no Exercício
da Presidência

Republicado por haver saido com incorreção no original publicado no DODF - Nº 153/91 de 30/07/92

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

PROJETOS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSÕES

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTICA

- PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 455/92, de autoria do Executivo Local que autoriza a instalação do Poliduto Paulínea/Brasília.

Prazo para Emendas
1º dia 25/06/92
último dia 04/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 456/92, de autoria do Deputado José Edmar, que dispõe sobre o sistema de Registro de Preços para fins de compras governamentais por licitação, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 25/06/92
último dia 04/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 466/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que permite a construção de projeções de até 4 pavimentos em lotes destinados ao comércio e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 25/06/92
último dia 04/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 467/92, de autoria do Deputado José Edmar, que dá a denominação de "Parque Recreativo ANA LÍDIA BRAGA, ao atual Parque de Recreação Iolanda Costa e Silva.

Prazo para Emendas
1º dia 25/06/92
último dia 04/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 468/92, de autoria do Executivo Local, que desafeta área pública no setor Hoteleiro Norte, quadra 06, Área Especial A, Ra-I e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 25/06/92
último dia 04/08/92

- PROJETO DE DE LEI Nº 469/92, de autoria do deputado Padre Jonas, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros públicos nos Supermercados e na Rede Bancária do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 25/06/92
último dia 04/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 470/92, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que autoriza o Poder Executivo a reservar áreas para instalação de circos em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 25/06/92
último dia 04/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 471/92, de autoria dos Deputados Edmar Pireneus, Benício Tavares e Fernando Naves, que dispõe sobre a criação do Parque Ecológico e Vivencial do Rio Descoberto, em área rural delimitada a norte pela rodovia federal BR-070, a leste pela rodovia DF 190, mediante poligonais a serem definidas no projeto ambiental.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 472/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz que ficam obrigados a utilizar material descartável ou esterizável os profissionais que determina e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 475/92, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que autoriza o Governo do Distrito Federal a regulamentar o pagamento da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 476/92, de autoria da Deputado Lúcia Carvalho, que autoriza o fechamento com grades das áreas verdes frontais aos lotes residenciais da Região Administrativa do Gama.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 477/92, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que autoriza a destinação de área na Candangolândia-RA para implantação de horta comunitária.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 478/92, de autoria do Deputado Fernando Naves que dispõe sobre a reciclagem de resíduos sólidos no Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 479/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que dispõe sobre a criação do Parque da Cidade na Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 481/92, de autoria do Executivo Local, que dispõe sobre a flexibilidade do zoneamento nas Regiões Administrativas nºs II a XII, do Distrito Federal, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 482/92, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que autoriza o Governo do Distrito Federal a definir os casos de substituição previstos no art. 233, IV da Lei nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 483/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Aroldo Satake, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Regional de Brazlândia e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 484/92, de autoria dos Deputados Edmar Pireneus, Benício Tavares e Fernando Naves, que dispõe sobre a criação de colônias agrícolas, na Região Administrativa da Ceilândia, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 485/92, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda e Deputado Tadeu Roriz, que autoriza o Governo do Distrito Federal a construir uma Feira do Atacado de produtos hortigranjeiros em Samambaia, e dá outras providências.

Prazos para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/8/92

- PROJETO DE LEI Nº 486/ 92, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, que autoriza o Governo do Distrito Federal a criar a Secretaria do Consumidor do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 487/92, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, que autoriza o Governo do Distrito Federal isentar do Pagamento do Imposto de Transmissão no Distrito Federal, imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 488/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Governador do Distrito Federal, Dr. JOAQUIM DOMINGOS RORIZ.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 489/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA ao Embaixador de Israel Doutor DAVID EPHRATI.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 490/92, de autoria do Deputado Manoel de Andrade, que dispõe sobre a denominação de vias, logradouros e equipamentos públicos do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 491/92, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que estabelece normas para criação de escolas e cargos em comissão no Distrito Federal, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

B) <u>ECONOMIA, ORÇAMENTO, E FINANÇAS</u>

- PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 303/91, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que dispõe sobre a criação da Região Agrícola I de Samambaia, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 23/06/92
último dia 03/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 310/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, , que dispõe sobre a adoção de praças, jardins públicos e balões rodoviários, por entidade e empresas e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 23/06/92
último dia 03/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 312/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que torna obrigatória a instalação de ambulatório de atendimento médico emergencial nos "Shopping Centers" do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 23/06/92
último dia 03/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 352/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que dispõe sobre a realização de cursos e treinamentos, nas áreas de relações humanas, primeiros socorros e sistema de trânsito, para motoristas, operadores e cobradores de veículos de transportes coletivo no Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 23/06/92
último dia 03/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 123/91, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que estabelece critérios para disposição de resíduos poluentes e perigosos no Território do Distrito Federal.

- Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 239/91, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que dispõe sobre o parcelamento dos terrenos denominados Setor de Mansões PARK WAY (SMPW), Mansões Urbanas Dom Bosco (MUDB), Chácaras do Lago Sul (CHLS). Setor de Mansões Isoladas Norte (SMIN), Mansões Internas do Lago Norte (MLN-MI) e Mansões do Lago Norte (MLN), nas condições que especifica e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 336/92, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que dispõe sobre o livre acesso dos Deputados Distritais aos estabelecimentos destinados ao cumprimento de pena criminal e outros estabelecimentos.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

-PROJETO DE LEI º 103/91, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que autoriza o Executivo a instituir no sistema de transporte coletivo do Distrito Federal o "Passe do Desempregado" , e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 294/91, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que autoriza a instalaçãi de grades nas áreas comuns e de pilotis dos blocos residenciais situados nas cidades que especifica e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETO DE LEI Nº 377/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães e outros, que autoriza a Governo do Distrito Federal, a reservar área que especifica para as atividades cultural, recreativa, política de comércio ambulante e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

- PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/91, de autoria do Deputado Claudio Monteiro, que susta os efeitos do disposto na alinea a e parágrafo único do art. 19, do regulamento de classificação e tarifas dos serviços de água e esgotos do DF, aprovado pelo Decreto nº 5.554, bem como de qualquer outro ato do Poder Executivo Local, que estabeleça a obrigatoriedade de pagamento de tarifa mínima de água e esgotos e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/08/92
último dia 11/08/92

D) PROJETOS COM PARECER CONTRÁRIO. OS QUAIS PODERÃO RECEBER RECURSO DURANTE O PRAZO DE 05 (CINCO) SESSÕES

- INDICAÇÃO Nº 022/91, de autoria do Deputado Gilson Araújo que propõe ao Poder Executivo o encaminhamento de Projeto de Lei regulamentando parcelamentos urbanos implantados em áreas rurais (condominio rurais).

Prazo para Recurso
1º dia 29/06/92
último dia 06/08/92

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2840

Aos 23 dias do mês de julho de 1992, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes o Conselheiro JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos FRANCISCO MARTINS BENVINDO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral em exercício, Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA, a Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheira MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2839.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 1170/87 - Contrato nº 061/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública, e a firma COENCIL - Construção e Incorporação Ltda. Aos autos juntou se representação da la. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte daquele Órgão, de determinação da Corte. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar à SSP-DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente justificativas pelo não cumprimento da diligência transmitida através do Ofício GP nº 2315/91, alertando-a para o disposto no artigo 182, inciso III, do Regimento Interno; b) reiterar, junto à Delegacia do Patrimônio da União, os termos do Ofício GP nº 1819/91.

PROCESSO Nº 0373/91 - Convênio nº 308/GM/90 celebrado entre o Ministério da Ação Social e o Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado ajuste e do resultado de auditoria realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, considerando regulares os procedimentos adotados por aquela Companhia na execução do pacto; b) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 0895/91 - Pensão militar concedida à Senhora ABERLAMMIA DOS SANTOS MARTINS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão.

PROCESSO Nº 1016/91 - Pensão militar concedida à Senhora LINDALVA DE JESUS MOTA SOUSA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 045/92, alertando o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a restituição a ser feita à beneficiária, na forma calculada pela instrução, fls. 63.

PROCESSO Nº 5867/91 - Tomada de contas dos ordenadores de despesas do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relativa ao exercício de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas a e b do referido voto, fls. 93; b) sobrestar o julgamento das contas em apreço, até solução final das matérias tratadas nos Processos de nºs 1083/87, 3425/87, 2776/89 e 4117/90.

PROCESSO Nº 6534/91 (apenso o de nº 2620/91 e anexo 01 volume), com o Ofício nº 1518/91, pelo qual o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado SALVIANO GUIMARÃES, encaminha à Corte o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída para apurar irregularidades em áreas administradas pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, autorizou a apensação dos autos e seu apenso ao Processo nº 1515/92, para exame em conjunto pelo douto Ministério Público junto a esta Corte.

PROCESSO Nº 7058/91 - Atas das 2585a. a 2587a. Reuniões da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;

PROCESSO Nº 7726/91 - Ata da 2039a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7405/91 - Balancete da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao 3º trimestre de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na

instrução, tomou conhecimento do citado balancete e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0323/92 - NE nº 1107/91-CBMDF e outras;

PROCESSO Nº 1908/92 - NE nº 108/92-CBMDF e outras;

PROCESSO Nº 2676/92 - NE nº 016/92-CBMDF e outras;

PROCESSO Nº 2690/92 - NE nº 308/92-CBMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0355/92 - NE nº 1066/91-CBMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos, à exceção da NE de nº 1077/91; b) relativamente a esta, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto, fls. 21.

PROCESSO Nº 0597/92 - Pensão militar concedida à Senhora NEUZA MONTEIRO DOS SANTOS e outros;

PROCESSO Nº 2207/92 - Pensão militar concedida à Senhora EVA DA SILVA MUNIZ.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1603/92 - Contrato nº 006/91 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma EQUITEL S/A - Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações;

PROCESSO Nº 1727/92 - Contrato nº 089/91 firmado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma PRINTERWORKS - Comércio e Serviços Ltda.;

PROCESSO Nº 2651/92 - Contrato nº 2562/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SERMATEC - Construções e Reformas Ltda.;

PROCESSO Nº 2652/92 - Contrato nº 2591/92 firmado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma BSB - Bombas Submersas Brasília Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1725/92 - Contrato nº 002/92 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma White Martins Gases Industriais S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do ajuste e determinou o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 2266/87 (apensos: Processos nº 1738/88 e 101.000087/92) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de combustíveis junto a postos do GDF, ocorrido entre junho e julho de 1987, no total de 1770 litros de gasolina e 440 litros de álcool.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do requerimento constante de fls. 141 e do Processo apenso nº 101.000087/92, encaminhado através do Ofício nº 032/92-PR; b) negar deferimento ao pedido de encaminhamento dos autos à justiça comum, esclarecendo ao requerente que a iniciativa de recurso àquela jurisdição deve por ele próprio ser adotada, caso entenda prejudicado o seu direito de defesa; c) autorizar: I) aquela Entidade a proceder o parcelamento dos débitos, em folha de pagamento dos servidores EXPEDITO FERREIRA MENDES e JOSÉ MARIANO CUNHA, respectivamente, em até 24 e 36 meses, após os acréscimos legais pertinentes e desde que a cada parcela seja atualizado o saldo remanescente, devendo ainda no caso do primeiro servidor, referido parcelamento ser efetuado mediante prévia notificação; II) a devolução dos apensos à origem; III) a inclusão dos autos em roteiro de futura inspeção para, se necessário, verificar a regularidade dos ressarcimentos efetuados.

PROCESSO Nº 1159/90 (apenso: Proc. nº 050.000382/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, tomando conhecimento do resultado de auditoria levada a efeito naquele órgão, determinou a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator, fls. 27-28.

PROCESSO Nº 1564/90 (apenso: Proc. nº 061.042507/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Hospital Regional de Ceilândia;

PROCESSO Nº 1759/90 (apenso: Proc. nº 136.000425/90) - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem;

PROCESSO Nº 2685/92, com dois expedientes da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.: pelo primeiro (Ofício nº 255/91), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades decorrentes de multa aplicada à TCB pelo DTU, conseqüente de "Furo de Viagem"; pelo segundo (Ofício nº 393/91), esclarecendo que foi feito o ressarcimento da multa paga por um ex-empregado responsabilizado através do Proc. nº 095.002.704/91, informa que, nos termos do art. 157 do Regimento Interno, deixou de dar prosseguimento à TCE.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1193/90 (apenso: Proc. nº 050.000396/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de um revólver marca Taurus, calibre 38. Aos autos juntou-se o Ofício nº 565/92-SSP, pelo qual aquele Órgão solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento da determinação da Corte transmitida através do Ofício GP nº 680/92;

PROCESSO Nº 0545/92, com o Ofício nº 343/92-PR, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita, com justificativas, nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a remessa da tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada à Corte através do Ofício nº 693/91-PR;

PROCESSO Nº 2909/92, com dois expedientes da Secretaria de Transportes do Distrito Federal: pelo primeiro (Ofício de nº 138/92-GAB/ST), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por alterações relativas à carga patrimonial (bens não localizados até o final do exercício de 1991); pelo segundo (Ofício nº 308/92-GAB/ST), solicita prorrogação de prazo, por 45 (quarenta e cinco) dias, para a remessa da mencionada TCE.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento dos citados expedientes, considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2221/90, com representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Administração Regional do Gama, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar àquele Órgão o imediato cumprimento da diligência ordenada através do Ofício GP nº 2116/91, reiterada pelo de nº 383/92.

PROCESSO Nº 2952/90 (apensos: Procs. nºs 112.009086/90 e 061.002723/91) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo pagamento de correção monetária decorrente de atraso na liquidação das faturas de nºs 4165, 4389, 4392 e 4393, devidas à firma Termoeste Engenharia e Instalação Ltda.- O Tribunal, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 51-52.

PROCESSO Nº 1970/92 - NE nº 035/92-SLU e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos, à exceção das NEs de nºs 36 e 50/92; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea b do mencionado voto, fls. 27.

PROCESSO Nº 1975/92 - NE nº 121/92-SLU e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerar correta a classificação das despesas a que se reportam, exceto quanto às Notas de Empenho de nºs 134, 136 e 151/92; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins alvitrados no item II do referido voto, fls. 25; c) determinar a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados no mesmo voto.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 3192/86 - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das notificações expedidas às fls. 452 a 468 e demais documentos acostados aos autos; b) considerar os servidores nominados na alínea c do referido voto, fls. 480, quites, neste caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal, determinando a baixa em sua responsabilidade; c) considerar também como exauridos de débitos os servidores nominados na alínea d do mesmo voto, tendo em vista os custos da cobrança serem superiores aos do ressarcimento; d) determinar o arquivamento dos autos, sem cancelamento do débito apurado; e) fazer ao DEFER a recomendação indicada no mencionado voto, fls. 481; f) ordenar inspeção naquele Órgão para comprovar se foram adotadas as providências elencadas às fls. 21-23.

PROCESSO Nº 3104/87 (apenso: Processo nº 581/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no COMEIA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento dos autos, com baixa na responsabilidade da servidora nominada a fls. 147.

PROCESSO Nº 3109/89 (apenso: Proc. nº 072.000106/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade;

PROCESSO Nº 3740/90 (apenso: Proc. nº 101.000422/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade;

PROCESSO Nº 4765/90 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2456/90 (apenso: Proc. nº 060.000400/91) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um veículo, com posterior recuperação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 231/92-GAB/SES e do citado apenso, dando por cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2220/91; b) determinar o arquivamento dos autos, sem o cancelamento do débito respectivo (art. 177, inciso IV, do Regimento Interno).

PROCESSO Nº 1226/91 - Aposentadoria da servidora YEDDA PIMENTEL MENDES;

PROCESSO Nº 2025/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DO SOCORRO CIPRIANO RESENDE;

PROCESSO Nº 2354/91 - Aposentadoria do servidor ESMERALDO VIEIRA CHAVES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1997/91 - Aposentadoria da servidora JOSÉLIA DIAS DE ALENCAR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1612/92 - NE nº 001/92-SAT e outras;

PROCESSO Nº 2069/92 - NE nº 046/92-SES e outras;

PROCESSO Nº 2074/92 - NE nº 084/92-ST e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2139/92, com o Ofício nº 342/92-PR, pelo qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Recepção e Triagem - CRT (Processo nº 101.000026/92).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos expedientes de fls. 01 e 10, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

Às 16:40 horas, a Conselheira MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS, no exercício da Presidência, transferiu a direção dos trabalhos ao Conselheiro JORGE CAETANO, para que pudesse relatar o Processo nº 7638/91, que lhe havia sido distribuído.

PROCESSO Nº 7638/91 - Programação de trabalho das Inspetorias de Controle Externo desta Corte para o 3º trimestre do corrente ano, acompanhada dos Relatórios das Atividades daqueles órgãos relativas ao 2º trimestre/92.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomando conhecimento dos citados relatórios, aprovou a programação de trabalho para o 3º trimestre do ano em curso.

Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Vice-Presidente, no exercício da Presidência, pelos Conselheiro e Conselheiros-Substitutos e pela Procuradora-Geral em exercício.

MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
JOEL FERREIRA DA SILVA
JORGE CAETANO
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

ATA DA SESSAO ORDINARIA Nº 2841

Aos 28 dias do mês de julho de 1992, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA e JORGE CAETANO, o Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO e o Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, a Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Conselheira MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS, declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo justificado, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2840.

A Presidência deu conhecimento ao Plenário que, por sua solicitação, com apoio no art. 24, alínea c, do Regimento Interno, para atender necessidade do serviço, o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA interrompeu o gozo de suas férias, nesta data, ficando, au

tomaticamente, desconvocado o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, que o estava substituindo.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 2885/84 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado PM WALTEMIR DIAS PEREIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório — devendo a Polícia Militar do Distrito Federal adotar a providência indicada à folha 168.

PROCESSO Nº 1871/89 - Melhoria da pensão militar concedida à Senhora MARILDA DE ALMEIDA SANTOS e outra.- O Tribunal, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu fazer à Polícia Militar do Distrito Federal a determinação e a recomendação alvitradas no voto do Relator, fls. 42-43.

PROCESSO Nº 1438/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES SEIXAS PRATA;

PROCESSO Nº 2362/91 - Aposentadoria da servidora ANILETE DE MENEZES MARTINS;

PROCESSO Nº 2369/91 - Aposentadoria da servidora MARIA EREMITA FRAGOSO CAMPOS;

PROCESSO Nº 2974/91 - Aposentadoria da servidora AURECI LEMOS MASCARENHAS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3450/91 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido por esta Corte ao servidor FRANCISCO GALDINO DA SILVA, no valor de Cr$35.000,00;

PROCESSO Nº 5551/91 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido por esta Corte ao servidor FRANCISCO GALDINO DA SILVA, no valor de Cr$37.000,00.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, julgou comprovada a aplicação dada aos suprimentos de fundos e determinou a baixa na responsabilidade do servidor acima nominado.

PROCESSO Nº 6242/91 - Tomada de contas dos agentes de material da Secretaria de Educação do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta parecer verbal do Ministério Público, julgou regulares as contas em apreço e determinou a expedição das respectivas provisões de quitação aos servidores FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, JOSÉ DIVAL SOUSA SANTOS e ELÍSIO EVANGELISTA ALVES.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 2656/89 (apenso: Proc. nº 072.000076/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos comprovantes de recolhimento de fls. 13-19, julgar regulares as contas e considerar o servidor nominado na alínea b do referido voto, fls. 22, quite, neste caso, com a EMATER-DF, ordenando a baixa em sua responsabilidade; b) determinar o arquivamento dos autos, autorizando a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 0452/90 (apensos: Processo nº 061.000.865/88 e mais 11 volumes) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízo causado àquela Entidade em razão de irregularidades na execução do contrato de prestação de serviços de inspeção, revisão, manutenção e recarga de 2.000 extintores de incêndio, celebrado com a firma NZ-Sistemas Contra Incêndio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 702/91-GAB/SES e seus anexos, considerando satisfatório o cumprimento da diligência de que trata o Ofício GP nº 759/91; b) determinar o arquivamento dos autos, autorizando a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO Nº 1200/90 (apenso: Proc. nº 050.000387/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de um revólver marca Taurus, calibre 38;

PROCESSO Nº 2219/91 (apenso: Proc. nº 054.000422/91) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 0809/92 - Contratos de nºs 428 a 444/91 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos mencionados pactos e determinou a baixa do processo à 5a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1721/92 - Convênio nº 090/91 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e o Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1801/92 - NE nº 018/92-RA-VI e outras;

PROCESSO Nº 1977/92 - NE nº 178/92-SLU e outras;

PROCESSO Nº 2748/92 - NE nº 038/92-SDSAC e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

Nada mais havendo a tratar, às 15:30 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Vice-Presidente, no exercício da Presidência, pelos Conselheiros e Conselheiro-Substituto e pelo Procurador.

MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
JORGE CAETANO
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL
SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A LOTES 106/136 CP 04 0054
FONE: 321 4666 · TELEX: 611353 · 2626
CEP 70.300 · BRASÍLIA-DF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVENIO

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio entre a CEB e a NOVACAP, assinado em 02.05.91, para suplementação de recursos no valor de Cr$ 1.109.711.574,00. Processo nº 093.001.778-91. Despesas de publicação às expensas da CEB. Assinatura pela CEB, JOSÉ GERALDO MACIEL e FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e pela NOVACAP, CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e CLARINDO CARLOS DA ROCHA.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL Nº 14/92-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública em 02 de setembro de 1992, lotes destinados a residência, habitação coletiva, mansão, comércio/residência, restaurante unidade de vizinhança-RUV, indústria em geral, comércio em geral, supermercado, clube esportivo, hotel de turismo-SHT/N, projeções no setor de autarquias norte, agências bancárias ou financeiras, assistência social, associações de classe/beneficente, centros comunitários/culturais, clínica médica/veterinárias, ensino seriado e não seriado, igreja/templo, laboratórios, órgãos públicos, unidades de saúde, equipamentos comunitários, prestação de serviços, uso misto e outros situados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedecidas as condições do Edital nº 14/92-IMÓVEIS, cujos exemplares e formulários de propostas de compra po-

derão ser obtidos nas Agências do BRB — Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N , Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 01.09.92, somente nas Agências do BRB — Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 02.09.92,no auditório do Edifício-sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216-6132, 216-6133, 223-8779, 226-9156 ou FAX: 223-2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Sala 312, no horário comercial.

Brasília, 30 de julho de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 31/07. e 03, 04/08)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMP 11ª RM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

1. O Presidente da Comissão de Licitação Regional, nomeada pelo Comandante Militar do Planalto e 11ª Região Militar,comunica que será realizada a Tomada de Preços nº 016/92-CLR, para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para as Organizações Militares da Guarnição de Brasília/DF.

2. **DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** — Dia 14 de agosto de 1992, até às 09:30 horas.

3. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** — Dia 21 de agosto de 1992, às 09:30 horas.

4. O Edital poderá ser obtido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, na Comissão de Licitação Regional do CMP/11ª RM — Esplanada dos Ministérios — Ministério do Exército — Bloco "O" — 3º andar.

Publique-se.

Brasília-DF, 30 de julho de 1992

JOSÉ CARLOS CABRAL BIANCHI — TC Inf.
Presidente da CLR/11º

(Dias 31./07 e 03, 04/08)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA INSS/ULEP Nº 01/92

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS torna público a revogação,por motivo de conveniência administrativa, da Concorrência INSS/ULEP Nº 01/92, que teve seu Aviso publicado no Diário Oficial do DF, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 1992, cujo objeto era a alienação dos imóveis de sua propriedade, situados em Brasília.

Brasília, 28 de julho de 1992

ARMANDO SILVIO DE BRITO
Diretor de Administração Patrimonial

(Dias 30, 31/7, 03/8)

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
DIVISÃO DE MATERIAL
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço de Abastecimento da Divisão de Material leva ao conhecimento dos interessados que nas datas abaixo especificadas, no SAS Quadra 04, Bloco "N", Sala 424, nesta Capital, serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, referente às licitações a seguir discriminadas:

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/92 — Aquisição de material permanente (mobiliários).
ENCERRAMENTO: 18.08.92 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/92 — Aquisição de fogão, geladeira e aparelho de ar-condicionado.
ENCERRAMENTO: 19.08.92 às 15:00 horas.

Os Editais contendo as condições de habilitação, especificações e mais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 08 às 18 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
DIVISÃO DE MATERIAL
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço de Abastecimento da Divisão de Material leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada , no SAS Quadra 04, Bloco "N", Sala 424, nesta Capital, serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, referente à Licitação a seguir discriminada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/92 — Aquisição de material permanente (Máquinas de escrever, Calcular e Transceptor de fac-Simile).
ENCERRAMENTO: 20.08.92 às 15:00 horas.

Os Editais contendo as condições de habilitação, especificações e mais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 08 às 18 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

AVISO

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO, através de sua Comissão de Licitação para Aquisição de Material Bens e Serviços — CLAMBS,comunica que fará realizar a Licitação abaixo indicada:

CONCORRÊNCIA Nº: 92.00008.01-FIBRA
OBJETO: Efetuar Licitação para contratação de Frantal Implantação do SISCOMEX na Filial SALVADOR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de setembro de 1992 às 10:00 horas.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitação do SESUP/DIREL, Av. L2 Norte, Quadra 601, Módulo "G" — Filial Brasília-DF.
HABILITAÇÃO: Dependerá do interessado comprovar que está regularmente inscrito no Cadastro de Fornecedor do SERPRO.

O Edital da licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima.

Brasília-DF, 30 de julho de 1992

A COMISSÃO

(Dias 30, 31/7 e 03/8)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

AVISO

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO, através de sua Comissão de Licitação para Aquisição de Material Bens e Serviços — CLAMBS, comunica que fará realizar a Licitação abaixo indicada:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 92.00045.01 — FIBRA
OBJETO: Aquisição de Mause Serial Padrão Microsoft.
DATA PARA CADASTRO: 07 de agosto de 1992 até às 18:00 horas.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de agosto de 1992, às 10:00 horas.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitação do SESUP/DIREL, Av. L2 Norte Quadra 601, Mod. "G" — Filial Brasília-DF.
HABILITAÇÃO: Dependerá do interessado comprovar que está regularmente inscrito no Cadastro de Fornecedores do SERPRO, conforme solicitado no Edital.

O Edital da licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, devendo ser recolhido na Tesouraria a importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por Edital.

Brasília-DF, 30 de julho de 1992

A COMISSÃO

(Dias 31/07 e 03, 04/08)

CONDOMÍNIO JARDIM ATLÂNTICO SUL
LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA, para implantação do CONDOMÍNIO JARDIM ATLÂNTICO SUL localizado na Fazenda Santa Bárbara, Rod. BR 251 Km 78 — Gama-DF. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR Cr$ 21.000,00)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
DATILOSCOPISTA POLICIAL

AVISO Nº 069 /92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista os Editais nº 195/90 - IDR, publicado no DODF nº 002 de 03/01/91 e nº 031/92 - IDR, publicado no DODF nº 065 de 30/03/92, comunica que:

a) o resultado da Prova de Verificação de Aprendizagem - Etapa II, do Concurso Público para o Cargo de Datiloscopista Policial, encontra-se afixado ao Quadro de Avisos do IDR;

b) os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, nos dias 04, 05 e 06/08/92, das 13h 30min às 17h 30min.

Brasília, 31 de julho de 1992

IVONE GONÇALVES DE ANDRADE
Superintendente-Substituta/IDR

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP

DEx - CPL

TOMADA DE PREÇOS : Nº 047/92 - FEDF
Abertura : 19.08.92 às 15:00 horas
Objeto : Aquisição de regulador industrial para sistema de gás, registros, tubos de cobre, etc.

GRUPO : 20.02

O(s) respectivo(s) edital(ais) encontra(m)-se afixado(s) no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal - SGAN 607, projeção "D" e as cópias poderão ser retiradas no(s) seguinte(s) local(ais) : no endereço supracitado, sala 219, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 17 de agosto de 1992.

Brasília-DF, 30 de julho de 1992.

MIRIAM CORDEIRO V. DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
SAIN - BL. "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
PABX (061) 216-6166

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, visando a contratação dos serviços técnicos de elaboração do Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, para a Unidade de Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares Sul - UD Sul.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/92 - TERRACAP
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO CAPACITAÇÃO TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇO : 18.08.92
HORÁRIO : 15:00 HORAS
LOCAL : SAIN Bloco "F" Edifício Sede TERRACAP - AUDITÓRIO
EDITAL : à disposição dos interessados na Sala 09 - Subsolo do Edifício Sede, no horário comercial.

Brasília, 31 de julho de 1992

ANTONINO JOSÉ GUIMARÃES
Presidente

(Dias 3 e 4)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 045/92-CPL/SSP.

Comumicamos que os PREÇOS BASE da licitação supra mecionada referem-se ao mês de junho de 1992, consequentemente o Io (índice referente ao mês da apresentação da proposta) será considerado o deste mês.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação/SSP, nos dias úteis, durante o expediente.

Brasília-DF, 30 de julho de 1992.

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

EDITAL Nº 052/92-CPL/PMDF - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(DIVERSOS, LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS, CARNE, PEIXE E PÃO).
CLASSES: 0101 - 0106 - 0108
0109 - 0110 - 0111
0112 - 0114 - 0115
DATA: 20.08.92 - HORÁRIO: 14:30 HORAS
LOCAL: DAL - SAI/SO.

EDITAL Nº 053/92-CPL/PMDF - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.
CLASSE: 0113
DATA: 20.08.92 - HORÁRIO: 16:30 HORAS
LOCAL: DAL - SAI/SO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima mencionados, reunirá a referida comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir cópias do presente Edital serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico/PMDF, localizada no SAI/SO - Anexo I do QCG - Sala 42 - no horário de 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor de cada Edital: Cr$ 25.000,00

Brasília - DF, 30 de julho de 1992

FLÁVIO MOACYR DA SILVA E SÁ - Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS -MILITARES DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

A V I S O

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 001/92-PMDF, publicado no DODF nº 144, de 17 de julho de 1992, AVISA aos candidatos inscritos no referido concurso , que o Exame de Conhecimentos Específicos na Área - Etapa I, será realizado no Colégio Militar de Brasília - Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 902, Brasília/DF., às 09:00 h do dia 23 de agosto de 1992.

OBS.: Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munidos do cartão de inscrição, carteira de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.

Brasília-DF., em 28 de julho de 1992.

ALMIR MAIA RIBEIRO - CEL QOPM
Comandante-Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

C O M U N I C A D O À P R A Ç A

O Departamento de Turismo do Distrito Federal, respaldado pelo Convênio de Atribuições delegadas, firmado com a EMBRATUR, na conformidade do § 5º do artigo 6º da Deliberação Normativa nº 080, de 18 de março de 1981, faz saber à Praça que a empresa abaixo relacionada teve seu cadastro junto à EMBRATUR cancelado por contrariar o inciso VII do art. 17 do Decreto nº 84934, de 21 de julho de 1980.

- CERESTUR TURISMO E PASSAGENS LTDA.

MARIA EULÁLIA FRANCO
Diretora-Geral

(Republicado por ter saído com incorreção no DODF, de 17.06.92)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

A V I S O

Ref. A Concorrência Nº 006/92-CPL/SLU

ABERTURA : 02.09.92

HORÁRIO : 14:00 horas

OBJETO : Alienação de Materiais Recicláveis: Latas, Alumínios e Cobre, Provenientes do Processamento de Lixo.

Cópias do respectivo Edital encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala 232, Edifício Lex, localizado no SEP SUL, Quadra 702, Bloco " A ", 2º andar, Sede do SLU, Brasília-DF, horário de 08:30 à 18:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF., 31 de julho de 1992.

ISA MARIA GUIMARÃES ELIAS
Presidente-CPL/SLU

(Dias 3,4,5)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços nº 24/92

OBJETO: Aquisição de 6(seis) Aparelhos Condicionadores de Ar, portáteis com desumidificador, FREECOM ou similar.

ABERTURA: 18 /08 / 92 às 09:30 horas
CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: CR$: 1.000.000,00
VALOR ESTIMADO: CR$ 25.682.400,00
VALOR DO EDITAL:CR$ Gratuito.

RETIRADA DO EDITAL: SCPL/GERAD/DR/BSB, no endereço: SBN Q.1 - Bloco "A" 4º andar - Ala Sul - Brasília/DF - Fone: 217-2855. Nas SCPL/GERAD/DR RJ e SP, nos endereços: RJ - AV. Presidente Vargas, 3077 - 7º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ: SP - Rua Mergenthaler nº 500/640 - 13º andar - Vila Leopoldina São Paulo/SP, até 2 (dois) dias úteis da abertura da licitação. EDUARDO QUEIROZ NUNEZ DA SILVA/PRESIDENTE DA CPL/DR/BSB;

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 25
OBJETO: Confecção de 1000 blocos para recados auto-adesivos, com capa em cartão telado e 1000 blocos com capa em PVC-100 folhas removíveis tipo "post-it"

ABERTURA: 19/08/92 às 09:30 horas
CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: Cr$ 9.000.000,00
VALOR ESTIMADO: Cr$ 70.500.000,00
VALOR DO EDITAL: Cr$ 10.000,00

Tomada de Preços nº 26
OBJETO: Aquisição e instalação de 120 (cento e vinte) estantes Porta Pallete, para verticalização de carga do Almoxarifado-DR/BSB. Altura aproximada das estantes 4,20 metros.

ABERTURA: 20/08/92 às 09:30 horas
CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: Cr$ 10.000.000,00
VALOR ESTIMADO: Cr$ 157.476.870,00
VALOR DO EDITAL: Cr$ 10.000,00

RETIRADA DO EDITAL: SCPL/GERAD/DR/BSB, NO ENDEREÇO: SBN Q.1 - Bloco "A" 4º andar - Ala Sul - Brasília/DF - Fone:217-2855. Nas SCPL/GERAD/DR/ RJ e SP, nos endereços: RJ - AV. Presidente Vargas, 3077 - 7º andar- Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ; SP - Rua Mergenthaler nº 500/640 - 13º andar - Vila Leopoldina São Paulo/SP, até 2 (dois) dias úteis da abertura da licitação. EDUARDO QUEIROZ NUNES DA SILVA/PRESIDENTE DA CPL/DR/BSB.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

A V I S O

A L I E N A Ç Ã O D E I M O V É I S
CONCORRÊNCIA INSS/ULEP Nº 02/92

1 - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que em sessão pública designada para o dia 03 de setembro de 1992, às 10 h, no SAS Quadra 02, Bloco "O", Sala 720, nesta cidade, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis de propriedade do INSS, relacionados em anexo, devidamente avaliados pela Caixa Econômica Federal - CEF.

2 - A venda dos imóveis será feita segundo uma das seguintes modalidades:

a) A vista;

b) a prazo, com 80% (oitenta por cento) do valor proposto parcelado em 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis), 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) meses, conforme opção do licitante.

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de um ou mais imóveis, especificando, porém, em propostas distintas e envelopes separados, o valor de oferta em cruzeiros, com sua equivalência em UPF's, correspondente a cada imóvel, nos termos do Edital.

4 - O EDITAL DA CONCORRÊNCIA, e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda dos imóveis, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço referido no item 1, supra, das 10 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

5 - E assegurada a participação de representante dos beneficiários da Previdência Social, no procedimento licitatório, conforme disposto no parágrafo 1º, do Art. 17, da Lei nº 7.787/89.

6 - Para concorrer à licitação o licitante deverá recolher à Caixa Econômica Federal, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, a título de caução, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o imóvel, referida ao valor da UPF do mês daquele recolhimento. As guias de recolhimento da caução devem ser solicitadas até às 15 h do dia 28 de Agosto de 1992, no endereço referido no item 1.

Brasília, 28 de julho de 1992.

ARMANDO SILVIO DE BRITO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS E RESPECTIVOS PREÇOS DE VENDA, MÍNIMOS, A VISTA, EM CRUZEIROS E EM UPF S.

CIDADE: BRASÍLIA

- Endereço: SQN 209, Projeção 03, Asa Norte.
 Preço : Cr$ 3.000.000.000,00 (Três bilhões de cruzeiros) equivalentes a 174.235,86 upf s - maio/92.

- Endereço: CLS 104, Bloco A, Loja 15, Asa Sul.
 Preço : Cr$ 230.000.000,00 (Duzentos e trinta milhões de cruzeiros) equivalentes a 13.358,08 upf s - maio/92.

- Endereço: SRTN, conjunto P, sobreloja 32, Asa Norte.
 Preço : Cr$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros) equivalentes a 3.484,72 upf s - maio/92.

- Endereço: SRTN, conjunto P, sobreloja 33, Asa Norte.
 Preço : Cr$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros) equivalentes a 6.969,43 upf s - maio/92.

- Endereço: SBN, conjunto 4, bloco J, lote 10, sala 1501, Ed. Paulo Maurício, Asa Norte.
 Preço : Cr$ 680.000.000,00 (Seiscentos e oitenta milhões de cruzeiros) equivalentes a 39.493,46 upf s - maio/92.

(Dias 30,31/7 e 03/8)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DELEGACIA REGIONAL EM BRASÍLIA

TOMADA DE PREÇOS DEBRA Nº 08/92

A Comissão de Licitações da Delegacia Regional do Banco Central em Brasília comunica que a data de abertura da licitação sob referência, para fornecimento de bolsas confeccionadas em couro, foi alterada para 31.08.92, podendo as amostras serem entregues até 10.08.92.

Brasília (DF), 30 de Julho de 1992.

ABEL AMBRÓSIO DA SILVA FILHO
Delegado Adjunto II

DATAMEC S.A. SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
CGC/MF NR. 33.387.382/0013-40
AVISO DE LICITAÇÃO

1. OBJETO: A DATAMEC S.A., na forma de seu Regulamento publicado no D.O.U. de 02/11/91, com base no Decreto-Lei Nr.2.300 de 21/11/86 e suas alterações receberá na SEUPN 511 Conj.D, Brasília-DF propostas para as licitações:
P-0109/92 - Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança/Regional Braslia.
Recebimento de Documentação e Propostas: Dia 20/08/92 até às 10:00 horas.
P-0110/92 - Prestação se Serviços de Conservação e Limpeza/Regional Braslia.
Recebimento de Documentação e Propostas: Dia 21/08/92 at às 10:00 horas.
2. HABILITAÇÃO: empresas inscritas, até a data da publicação deste, no Cadastro de Fornecedores da DATAMEC S.A.
3. Edital e Informações: No local do item 1 de 09:00/17:00 horas. Tel:274.6644.

Brasília, 03 de Agosto de 1992

Mirian Leila Oliveira de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DAR CR$ 84.000,00)

SYMEON CONSTANTIN MESSINIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Iema/SEMATEC a licença de operação para a atividade exploração de areia e cascalho no local Núcleo Rural Rural Vargem da Benção, lote 26 - Rodovia Brasília - Anápolis, quilômetro 4,5 não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

(DAR CR$ 28.000,00)

LICENÇA DE OPERAÇÃO

MAINLINE MÓVEIS S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Fabricação de móveis, no local Setor I.A./Sul 02 nº 695, com validade de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias).

Brasília-DF., 03 de agosto de 1992.

(DAR CR$ 20.000,00)

CONDOMINIO VIVENDAS BELA VISTA

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença Prévia para a implantação do Condominio Vivendas Bela Vista. Local: DF 150 Km 2,5 Fazenda Sobradinho. Foi determinado estudo de impacto Ambiental.

(DAR CR$ 28.000,00)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO PARANOÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Artigo 16º, itens a,b,c e d do Estatuto Social, a Presidente da Associação Comercial e Industrial do Paranoá-DF,no uso de suas atribuições que lhe confere, CONVOCA os Senhores Associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, para eleição no dia 16.08.92 da nova Diretoria da Associação para o biênio 92/94, na sede provisória da Associação no horário das 8:00 horas às 18:00 horas. Presidente: Rosilda de Moraes Barbosa.....
Paranoá, DF, 17 de junho de 1992.....